

PROCESSO: 1031349

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: GENTE SEGURADORA S/A.

DENUNCIADO: Prefeitura Municipal de Prados

À 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Encaminho os presentes autos a essa Coordenadoria para análise, nos termos do art. 306, II, do Regimento Interno deste Tribunal - RITCEMG -, dando a ele tramitação preferencial, nos termos do art. 147, inciso III do RITCEMG.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas, para fins do disposto no art. 61, §3º do RITCEMG.

Em seguida, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2017.

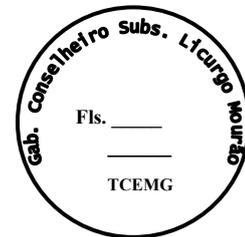
Licurgo Mourão

Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



1031349/2017/308